



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

EDITAL INTERNO DE BOLSA PDSE-PPGECM N°01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais (PPGECM) torna público o Edital Interno PDSE-PPGECM N°01/2025 do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) no ano de 2026, atendendo as normas do EDITAL N° 17/2025 da CAPES - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços dos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

2.1. Este edital diferente dos demais, conforme descrito na versão original publicada pela CAPES Edital 17/2025 terá duas chamadas: uma para o primeiro semestre de 2026 e outra chamada para o segundo semestre de 2026, obedecendo dois diferentes cronogramas.

2.2. O PPGECM terá uma cota de bolsa para cada chamada, com duração de 4 a 6 meses para a chamada 1 e de 4 a 9 meses para a chamada 2;

2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para defesa de sua tese, para os preparativos da defesa do seu trabalho final;

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: ppgecm@uenf.br, na data prevista conforme cronograma estipulado e divulgado neste Edital. No assunto mencionar “Inscrição



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

PDSE 2025_Chamada 1” ou “Inscrição PDSE 2025_Chamada 2”, de acordo com a data estipulada para inscrição nesse edital.

4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, publicados em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontreaqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

4.1.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, incluindo toda a documentação exigida no Edital **17/2025** da CAPES;

4.1.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital **17/2025** da CAPES;

4.1.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, incluindo comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme estipulado no Edital **17/2025** da CAPES;

4.1.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.1.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4.2. DO (A) ORIENTADOR (A) BRASILEIRO (A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

4.2.1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

4.2.2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.2.3. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

4.2.4. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa

4.3. DO (A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

O (A) coorientador (a) no exterior deve, obrigatoriamente:

4.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a).

4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4.3.3. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. DA INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, disponível no anexo V do edital da Capes;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da Capes.

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital da Capes;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

6. DA SELEÇÃO

6.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;

6.2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 6.2.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6.2.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CHAMADA 1

Etapas	Prazo	Responsável
Inscrição pelo e-mail: ppgecm@uenf.br	Do dia 01 até o dia 16 de setembro de 2025	Candidato
Divulgação das inscrições homologadas no site do PPGECM	Dia 17 de setembro de 2025	PPGECM
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 18 de setembro de 2025 até às 18:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 19 de setembro de 2025 até às 18:00 h	PPGECM
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final na página do Programa.	Até 24 de setembro de 2025	PPGECM
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 24 de setembro de 2025 até às 18:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 26 de setembro de 2025	PPGECM
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a ProPPG	Até 29 de setembro de 2025	PPGECM
Homologação interna dos candidatos aprovados para a bolsa PDSE	Até 30 de setembro de 2025	PROPPG
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 22 de setembro até 07 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes.	De 13 de março à 17 de outubro de 2025	ProPPG
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 07 de novembro de 2025	Capes
Início das atividades do Programa de estudos no exterior.	Janeiro à fevereiro de 2025	Bolsista



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

CHAMADA 2

Etapas	Prazo	Responsável
Inscrição pelo e-mail: ppgecm@uenf.br	Do dia 01 de dezembro de 2025 até o dia 09 de janeiro de 2026	Candidato
Divulgação das inscrições homologadas no site do PPGECM	Dia 13 de janeiro de 2026	PPGECM
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 14 de dezembro de 2026 até às 18:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 15 de dezembro de 2026 até às 18:00 h	PPGECM
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final na página do Programa.	Até 04 de fevereiro de 2026	PPGECM
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 05 de fevereiro de 2026 até às 18:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 06 de fevereiro de 2026	PPGECM
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a ProPPG	Até 05 de março de 2026	PPGECM
Homologação interna dos candidatos aprovados para a bolsa PDSE	Até 09 de março de 2026	PROPPG
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 06 de fevereiro até 09 de março de 2026 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2026	ProPPG
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 08 de abril de 2026	Capes
Início das atividades do Programa de estudos no exterior.	Setembro e outubro de 2026	Bolsista



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

8.2. O presente edital tem fundamento no Edital **17/2025** da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf

Campos dos Goytacazes, 26 agosto de 2025

Prof. Carlos Maurício F. Vieira
Coordenador de PPGECA/UFENF
ID.: 642167-9

CARLOS MAURÍCIO FONTES VIEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF